CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

DECRETO DE Nº 885 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Aposenta **DIVINA DE SANTA CRUZ REGINALDO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de nº0046/2020.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, que trata da reforma previdenciária, e o art. 3º da Emenda de nº 47, de 05 de julho de 2005.

CONSIDERANDO, a Lei Federal n. 10.887 de 18 de Junho de 2004, que dispõe sobre aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 041/2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei Complementar n. 077 de 30 de Dezembro de 2003, que regulamenta o Regime Próprio da Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **DIVINA DE SANTA CRUZ REGINALDO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível C-1, aposentada no serviço público municipal, por tempo de contribuição, com integralidade e paridade plena, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047, de 05/07/2005, combinado com o art. 22 da Lei Complementar municipal nº 077, de 30 de Dezembro de 2003.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 3º da Emenda Constitucional de nº 047, e art.40 da Constituição Federal e revistos na forma do art. 7º da mesma Emenda, fixados em R$5.273,55 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos.....	R$ 1.296,14
Grat. Adicional ref.6 (quinquênio) art. 99. Lei 2.073/92..	R$ 777,66
VPAN (L.C. 088/04).....	R$ 3.199,75

Art. 3º Este Decreto tem seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2020.

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Presidente